

PUBLICADO Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 471

Súmula: Dá denominação ao Ginásio Municipal de Esportes

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decretu, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "AGOSTINHO ZARPELLON JUNIOR" o Ginásio Municipal de Esportes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI, em 03 de maio de 1977.

  
EDGARD ANDRADE GOMES

Prefeito Municipal